

ALINE SORDILI

*Representante da Associação Brasileira de Rádio e Televisão - **ABRATEL***

Liberdade não existe sem responsabilidade.

O projeto que envolve o tratamento de dados pessoais, uma das discussões mais importantes e fundamentais neste cenário revolução tecnológica, deve ser norteadada acima de tudo por um profundo senso de responsabilidade.

É uma honra estar aqui para contribuir nos debates em torno do projeto de Lei 4060/12 que estabelece regras para o tratamento e proteção de dados pessoais.

A Abratel acredita na liberdade de acesso e da circulação desses dados pessoais, mas consideramos que toda pessoa tem o direito de proteção à sua privacidade e de ter resguardado seus direitos individuais.

Acreditamos na liberdade de acesso destes dados para fins de integração econômica e social, desde que as pessoas tenham a garantia a uma proteção por quem os armazena e os controla, em respeito à soberania individual, defendida com transparência pela Constituição Brasileira e pela Declaração dos Direitos Humanos.

Sabemos que a ideia principal deste projeto é garantir a privacidade, a honra e a imagem das pessoas.

E é bem-vindo o projeto de lei que busca essa regulamentação legal e a criação de leis que disciplinem o acesso aos bancos de dados dos mais de 100 milhões de cidadãos digitais brasileiros.

Neste sentido, o Brasil encontra-se atrasado em relação a outras nações que já possuem leis específicas para proteção de dados e de seus internautas.

Precisamos de regras transparentes e de garantias a essa gigantesca população digital.

O que queremos é poder fazer um compartilhamento responsável destes dados, limitando seu uso a estratégias para estreitar laços sociais e de negócios, gerar empregos e dar mais impulso à economia que passa por este momento tão difícil.

Temos enorme preocupação que, com ausência de controle, a divulgação e o compartilhamento destas informações se tornem incontroláveis.

Sabemos da preocupação do projeto principalmente com a privacidade das crianças, impondo a necessidade do consentimento dos pais para qualquer exposição.

Só existe a liberdade com consentimento. E com a certeza de que esse consentimento pode ser revogado a qualquer instante.

Mas devemos considerar quando esses dados dizem respeito à Segurança Nacional, a defesa da Nação ou a investigações criminais. Esses casos devem ser contemplados como exceção, pois implicam na proteção coletiva.

Que, então, um Código de Regulamentação do Tratamento de Dados Pessoais nasça desta discussão e alcance os novos tempos que já vivemos, em que a comunicação, a informação e a tecnologia se tornaram a raiz de todas as relações. Mas sempre com o foco na proteção da dignidade do indivíduo.